



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Miracatu - SP



quarta-feira, 28 de dezembro de 2016

Edição nº 170. Ticket:170

LEI 1856, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autora: Ver. Sueli Tiemi Tanaka de Matos

“DA DENOMINAÇÃO DE PROFESSOR JOÃO HIROTAKA KAYÓ A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE SANTA RITA”

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.187.438 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2016 eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Professor João Hirotaka Kayó a Escola Municipal de Ensino Fundamental de Santa Rita, neste Município de Miracatu, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Miracatu, 29 de dezembro de 2016.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site
www.miracatu.sp.gov.br/link diário oficial